

Normas de Utilização dos Recursos Computacionais

Nomenclatura de Equipamentos de Informática

A Diretoria de Informática, órgão executivo responsável pela normatização e padronização de procedimentos referentes à área de informática, de acordo com o Regulamento-Geral de uso dos recursos de Tecnologia da Informação da Unioeste (TI). (COU-100/2010), define a seguinte NORMA TÉCNICA:

1. RESUMO

Este documento estabelece normas e procedimentos para definição de nomes de equipamentos que compõem a UNIOESTENET.

2. PALAVRAS CHAVES

nomes, rede de computadores, UNIOESTENET.

3. NORMA TÉCNICA

3.1. Para cada unidade será definido um escopo de nomes válidos para atribuição aos equipamentos de informática.

3.2. Em cada localidade será designado, no máximo, dois funcionários para gerenciar o uso destas nomenclaturas. Estes funcionários serão responsáveis por todas as providências: alterações necessárias na configuração, mudanças de cabo, upgrades, reinicializações, etc.

3.3. Os responsáveis pelas nomenclaturas deverão, obrigatoriamente, assinar a lista sysman-I, onde são discutidos assuntos e divulgadas recomendações sobre questões de administração de redes.

3.4. Também na Divisão de Comunicação de Dados - DCOM, da Diretoria de Informática, haverá responsáveis pela configuração dos nomes gerais dos equipamentos de rede. O DCOM deverá estar em permanente contato com os responsáveis das unidades, enviando orientações e zelando pelo desempenho geral do sistema.

3.5. Qualquer alteração, efetuada pelos responsáveis das unidades, deverá ser imediatamente reportada a DCOM através do e-mail suporte-redes@unioeste.br.

3.6. A nomenclatura de um equipamento deve ser definido com base em qualquer dos caracteres padrão suportados definidos no Request for Comments (RFC) 1123, "Requirements for Internet Hosts -- Application and Support" e possuir no máximo 15 caracteres. Estes caracteres incluem a utilização de:

- Letras maiúsculas, de A a Z
- Letras minúsculas, de a a z
- Números, de 0 a 9
- Hífens (-)

3.7. No nome do equipamento deve constar a sigla da unidade pertencente e o número do patrimônio.

Ex: Nome: RET-01111101

3.8. No caso de falta de número de patrimônio, este deverá ser obtido junto ao Setor de Patrimônio da Unidade.

3.9. No caso de computadores ainda não patrimoniados pela UNIOESTE, o nome do computador deve conter a sigla da unidade, a sigla SP e um código numérico que de identificação.

Ex: Nome: RET-SP00001

3.10. No caso de computadores particulares, o nome do computador deve conter a sigla da unidade, a sigla P e um código numérico que de identificação.

Ex: Nome: RET-P00001

Tabela de Siglas de Unidades

RET	Reitoria
HU	Hospital Universitário
CCsc	Cascavel
Ctow	Toledo
Cmcr	Marechal Cândido Rondon
Cfoz	Foz do Iguaçu
Cfb	Francisco Beltrão